



Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº 98 100

Proc.: 8020 63

Rubrica: [assinatura]

PLANO

DE

TRABALHO

ORIENTAR PARA

INCLUIR



Folha nº ~~97~~ 101
Proc.: 8010/23
Rubrica:

**Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher**

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil

I) Dados da entidade proponente

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESPECTRO AUTISTA UBATUBA

CNPJ: 26.435.275/0001-41

Endereço: Rua Coronel Domiciano, nº 535 Bairro: Centro CEP: 11.690.018

Telefones: (12) 99218-2267

E-mail inst.: apeau.ubatuba@gmail.com/apeau.acolher@apeau.onmicrosoft.com

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: André Luis Dantas Vasques

Data de Nascimento: 26/09/1970

RG: 21.339.381-5

CPF: 155.032.768/25

Endereço: Rua Terezinha Fernandes Rossi, nº 70 Bairro: Perequê- Açu

CEP: 11.690.318

Telefones: (19) 99540-9505

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: André Luiz do Nascimento

Data do Nascimento: 29/05/1974

RG: 10486517-5

CPF: 048.131.137/88

CRESS: 40.552

Formação: Assistente Social

Endereço: Rua Theodoro Miguel da Silva, nº 75 Bairro: Ipiranguinha

Telefones: (12) 981630510

E-mail pessoal: andreasistenteame@gmail.com



Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba Espaço Acolher

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº ~~100~~ 102
Proc.: 8010/23
Rubrica: 8

2) Apresentação da OSC

a. Experiência prévia;

A trajetória de nossa instituição iniciou-se em agosto do ano de 2014, na cidade litorânea do estado de São Paulo, Ubatuba. Inicialmente denominado enquanto “Grupo de Mães do Espectro Autista”, preliminarmente formado por apenas quatro mães o grupo reunia-se para reuniões de acolhimento e aconselhamento entre si, após notarem a necessidade de serviços no município com um olhar direcionado ao autismo, após algumas reuniões o conjunto tomou força e mais famílias foram agregando-se e ao que futuramente se tornaria a Associação de Pais Espectro Autista Ubatuba.

No decorrer dos anos foram se fazendo presente por entre a cidade, através de caminhadas, palestras, eventos e atividades diversas com o objetivo de divulgar acerca do mundo dentro do espectro.

No ano de 2019, após cinco anos de batalhas para acolher, aconselhar e ajudar famílias no espectro, os membros obtiveram uma grande vitória. Uma casa, para se tornar um espaço de atendimento, foi cedida à Associação pela Prefeitura do município de Ubatuba. Após diversos mutirões e apoio da sociedade civil realizou-se a inauguração do espaço que hoje é conhecido como “Acolher”.

O espaço Acolher tem por objetivo ser um local de acolhimento às famílias com membros dentro do Transtorno do Espectro Autista e/ou indivíduos diagnosticados com Transtorno Global do Desenvolvimento, acolhimento este que visa suprir as necessidades que o conjunto familiar esteja vivenciando no momento que nos procuram.

A APEAU é uma sociedade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e a entidade vem executando essa finalidade estatutária desde a sua fundação.



Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba Espaço Acolher

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº 103
Proc.: 8010/23
Rubrica: 8

b. Atuação em rede

A APEAU possui dados de localização, recebe e encaminha indivíduos através de referência e contrarreferência (vide anexo I), realiza reuniões periódicas para organização de fluxos internos e atividades em conjuntos de serviços socioassistenciais de proteção básica e proteção especial; Serviços públicos locais ambiente e outros conforme necessidades; Centros de Referências; Conselhos de política públicas e de defesa de direitos de educação, saúde (em especial programas e serviços de reabilitação), desenvolvimento social, cultura, esportes, meio de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Secretarias municipais; Outros projetos de proteção social.

c. Relevância pública e social;

Art. 2º. Das Finalidades Estatutárias

A Associação tem os seguintes objetivos:

- I - Assistir seus beneficiários, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração do autista e/ou outro transtorno do desenvolvimento e seus familiares, sem distinção de sexo, raça, condição social e credo religioso e de promover e incentivar pesquisas sobre os mesmos;
- II - Integrar a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou transtorno global do desenvolvimento e seus familiares à sociedade, através de sua inclusão e aceitação social, fomentando a divulgação dos transtornos na comunidade, visando a realização de cursos, publicações, palestras e outros meios adequados;
- III - Promover a integração dos mesmos na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como no meio de prática de esportes, lazer, arte, cultura e recreação;



**Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher**

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº ~~103~~ 104

Proc.: 8010/23

Rubrica: 

- IV - Promover sua integração e inserção no mercado de trabalho, inclusive nos projetos de menor aprendiz e estágio;
- V - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado de suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhes sejam proveitosos;
- VI - Promover a criação de centro e/ou departamento de diagnóstico, capacitação, orientação e apoio às famílias; podendo o mesmo existir dentro de sua Sede.
- VII - O Serviço da APEAU nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais na modalidade de proteção social especial de média complexidade, oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência, em especial com TEA que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família ou da sociedade e ou falta de cuidados adequados, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
- VIII - No âmbito do que preconiza a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que implementa a presente Tipificação, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.
- IX - A entidade busca promover a partir desse Estatuto o fortalecimento de serviços especializados a pessoas com TEA e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento que, requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do assistido na entidade.



**Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher**

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021

CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031

Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19

CNESS 2828332

Folha nº 110

Proc.: 8010/23

Rubrica: [assinatura]

d. Capacidade técnica operacional

O Acolher é a unidade de atendimento pertencente à Associação de Pais Espectro Autista Ubatuba, localizada na cidade de Ubatuba/SP, Rua Coronel Domiciano, nº 535 – Centro, Cep: 11.690.018. O espaço conta com 01 recepção, 01 sala de espera, 01 espaço de recreação, 06 salas unidade de atendimento, 01 almoxarifado, 01 sala de mídia, 02 espaços de atendimentos coletivos, 03 banheiros e 01 cozinha.

Através de equipe formada por profissionais capacitados e grande parte voluntários, buscamos oferecer atendimento multidisciplinar, tais como fonoaudiologia, acompanhamento terapêutico, pedagógico, acompanhamento clínico e entre outros. Ofertamos atividades de reuniões orientadas e oficinas esportivas e artísticas. Além de auxiliarmos no processo de investigação por meio do atendimento clínico, responsável pelo encaminhamento para as devidas áreas do Sistema Único de Saúde (CAPS ou AME) para profissionais especializados que finalizam o diagnóstico.

A Organização possui está de acordo com o caderno de orientações técnicas do serviço socioassistencial tipificado Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias cumpre normativas vigentes estipuladas e fiscalizadas pela ANVISA, Ministério Público, possui inscrição no COMAS, CMDCA, CNEAS E CNESS, possui Alvará de funcionamento, licença da vigilância sanitária, vistoria corpo de bombeiros.

3) Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

a. Localização

O projeto será executado de maneira presencial na cidade de Ubatuba/SP, na própria entidade proponente.

Localização: Rua Coronel Domiciano nº 535 – Centro – Ubatuba/SP – CEP: 11690018



Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba Espaço Acolher

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº 106 ~~104~~
Proc.: 8010/23
Rubrica: [assinatura]

4) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada.

O Transtorno do Espectro do Autista (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade sócio emocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos continuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Todas as pessoas com autismo partilham estas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares. No geral, uma pessoa do espectro autista pode apresentar os seguintes comportamentos: dificuldade para interagir socialmente; dificuldade na comunicação; alterações comportamentais;

O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 rotula esses distúrbios como um espectro justamente por se manifestarem em diferentes níveis de intensidade. Uma pessoa diagnosticada como de grau 1 de suporte apresenta prejuízos leves, que podem não a impedir de estudar, trabalhar e se relacionar. Um indivíduo com grau 2 de suporte tem um menor grau de independência e necessita de algum auxílio para desempenhar funções cotidianas, como tomar banho ou preparar a sua refeição. Já o autista com grau 3 de suporte vai manifestar dificuldades graves e costuma precisar de apoio especializado ao longo da vida.

A família é o primeiro ponto de referência para o indivíduo, um “espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária”, segundo a PNAS (2004). As famílias atendidas por nosso serviço são em sua grande maioria, impactadas pela política econômica, violência, conflitos e dificuldades de relacionamento intra-familiar. Tais fatores interferem diretamente no convívio e no caráter protetivo, especialmente agravado quando trata-se de pessoas com deficiência dentro desse padrão. A partir de



Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba Espaço Acolher

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº 405 107
Proc.: 801023
Rubrica: [assinatura]

reuniões e estudos de casos em conjunto entre equipe multidisciplinar, visitas escolares e reuniões com as famílias, constatou-se a necessidade de orientar e capacitar aqueles que têm contato direto com as crianças e adolescentes através de ações socioeducativas.

Atualmente a entidade conta com a inscrição de cerca de 220 famílias associadas, sendo essas famílias assistidas em diferentes modalidades de serviço.

Cento e sessenta (160) – Crianças, adolescentes e adultos já diagnosticados dentro do TEA.

Sessenta (60) em processo de hipótese diagnóstica em TEA.

Conforme sua finalidade institucional, a APEAU, realiza ações de desenvolve diversos serviços na área da Assistência Social, em consonância com as diretrizes traçadas no território nacional, na perspectiva da defesa e garantia de direitos, no atendimento, assessoramento e elaboração de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, especialmente famílias com pessoas dentro do TEA.

Faz-se necessária a elucidação das questões que acarretam a presença de uma pessoa que necessita de cuidados especiais em decorrência da existência de uma condição de saúde que gera deficiência, implicando em limitações nas realizações das atividades e nas restrições da participação social. Em meio a isso é preciso levar em consideração fatores pessoais, ambientais e sociais.

O conceito de “incapacidade” se desdobra enquanto um conceito multifacetado, que resulta na interação entre o ambiente físico e social entre uma Pessoa com Deficiência de diagnóstico. Pesquisas apontam que cerca de 78% dos pais abandonam mães de crianças com deficiência e doenças raras, antes de completarem 05 anos de vida. Na APEAU, há somente cerca de 5% da participação de ambos os responsáveis nas atividades como, comparecimento ao serviço, consultas, oficinas e festividades. É notório que as mulheres lidam com a rejeição e sobrecarga emocional, necessitando de apoio tanto quanto seus filhos, ao se tornarem responsáveis pelos cuidados e pela renda familiar. Ocasionalmente em:

- Convivência com a situação de pobreza;



Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba Espaço Acolher

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº 108
Proc.: 8010/23
Rubrica: [assinatura]

- Não participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território;
- Isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores familiares;
- Desassistência da pessoa com deficiência pelos serviços essenciais;
- Ausência rede de apoio e precariedade nos cuidados essenciais;
- Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência;

Já fora citado anteriormente que o TEA é definido por seus critérios diagnósticos básicos: a presença de prejuízos na comunicação e na interação social, e a existência de comportamentos repetitivos e restritivos. Cada pessoa com TEA vai manifestar estes dois elementos em diferentes níveis de intensidade, o que vai definir onde está no TEA. Mas podem existir outros transtornos associados ao TEA, que acarretam a manifestação de outros sintomas. Os transtornos associados são denominados enquanto comorbidades, que podem ser diversas, como distúrbios alimentares, transtorno de ansiedade, transtornos do sono ou depressão. É importante ressaltar que as medicações usadas em conjunto ao tratamento do TEA são indicadas para atuar nas comorbidades e não no autismo em si.

Há uma comprovada prevalência de transtornos depressivos em indivíduos com Transtorno do Espectro Autista, taxas de suicídio entre pessoas com TEA são uma realidade e as tendências costumam surgir principalmente durante a adolescência. É necessário mapear os sinais para que a prevenção seja uma ferramenta, a dificuldade em comunicar as próprias emoções podem levar a situações extremamente críticas como: autoflagelação e hetero-agressão. A prática auto lesiva não é via de regra para indicar tendência suicida entre autistas, contudo, é um forte indicativo de risco aumentado.

Dentre as crianças e adolescentes da APEAU, sua esmagadora maioria faz acompanhamento medicamentoso para tratar as comorbidades, sendo cerca de 95% em constante acompanhamento psiquiátrico.



Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba Espaço Acolher

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº 109
Proc.: 801023
Data: 15/08/23

Ademais, para o ciclo de violência que se segue e é preciso ser sanado, pela falta de informação, tato, sensibilidade e dificuldade em lidar com a criança e adolescentes autista dentro do ambiente familiar desencadeia-se crises de disfunção sensorial, ocasionando em comportamentos agressivos, poucas vezes a família é capacitada para a contenção desse episódio, sendo assim a violência intra-familiar acaba sendo um processo em cadeia dentro da unidade não orientada e capacitada. Protagonizando assim, episódios de maus tratos, violência, institucionalização, dentre outras situações de violação de direitos que o cuidador pode proporcionar à pessoa cuidada:

- Altos custos decorrentes da situação de dependência na família;
- Dificuldade de inclusão produtiva por não conciliar as atividades de cuidar com o trabalho;
- Negligência nos autocuidados;
- Risco de precarização dos cuidados ofertados

Uma das questões latente no município é a necessidade de maior período de atendimento comportamental individualizado, não há uma resposta única quanto ao período necessário de tratamento semanal para uma pessoa dentro do TEA, entretanto suportes de pesquisas sugerem a necessidade de que tenham no mínimo 25 horas por semana de terapia comportamental, durante 12 meses do ano, principalmente para crianças e adolescentes em processo de desenvolvimento. Atualmente há estudos que mostram que, aproximadamente, mais da metade de crianças e adolescentes são capazes de alcançar desenvolvimento típico com uma terapia de, em média, 40 horas por semana durante pelo menos dois anos.

Deste modo, compreendemos que através do projeto “Orientar para Incluir” Roda Interativa entre familiares e cuidadores para através da troca de experiências entre as famílias e suas vivências cotidianas e o direcionamento dos profissionais haverá uma contribuição para a melhora significativa no quadro clínico de cada assistido. A rede de apoio é naturalmente indispensável no desenvolvimento de cada um, que uma vez que



Folha nº 1101
Proc.: 901923
Rubrica: [assinatura]

**Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher**

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

capacitados, desempenharão um papel crítico e necessário, onde será possível alcançar resultados imensuráveis na qualidade de vida dessas crianças e adolescentes, estendida a toda a dinâmica familiar. Além da diminuição da carga horária com o próprio profissional, visto que os cuidadores capacitados necessitarão apenas da manutenção da terapia aplicada, reduzindo altas demandas no município.

Efeitos benéficos relacionados com melhora de capacidade física, qualidade de vida e retorno às atividades sociais adquiridos durante a reabilitação, podem declinar com o tempo. Desta feita programa de manutenção dos ganhos obtidos com diferentes intervenções devem ser desenvolvidos.

5) Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O Serviço da APEAU nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais na modalidade de proteção social especial de média complexidade, oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência, em especial com TEA que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família ou da sociedade e ou falta de cuidados adequados, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

No âmbito do que preconiza a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que implementa a presente Tipificação, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.



Folha nº 107 111

Proc.: 8010/23

Rubricas [assinatura]

**Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher**

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

6) Descrição da ação do(s) serviço(s) qualificado(s)

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

O serviço objetiva a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais. Na busca da garantia de direitos, desenvolvimento mecanismos para a inclusão social.

De acordo com a Resolução CNAS de nº 109/2009 da matriz padronizada deste serviço tipificado, conforme segue abaixo:

- Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos;
- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Referência e contrarreferência;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Estudo social; diagnóstico socioeconômico;
- Cuidados pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Acesso à documentação pessoal;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.



**Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher**

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº 112
Proc.: 8010/23
Rubrica: [assinatura]

7) Detalhamento do Projeto

Público-alvo:

a. Responsáveis, familiares e/ou cuidadores de pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, em especial autistas, crianças e adolescentes e seus respectivos familiares que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como: isolamento, confinamento, sofrimento com atitudes discriminatórias e preconceituosa no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador responsável, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras violações que agravam seu estado de dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

- Prioritariamente beneficiários do BPC e inseridos no Cad Único

b. **Sexo:** ambos os sexos

c. **Localização:** Ubatuba/SP – abrangendo todo o território municipal

d. **Período de funcionamento:** (das atividades do projeto): As atividades serão realizadas às terças e quintas-feiras, entre às 17h30 às 19h30.

8) Descrição do Projeto.

Título do Projeto: “Orientar Para Incluir”

II. Descrição da realidade social a ser transformada:

Nas prerrogativas do serviço socioassistencial (Proteção Social Especial – Média Complexidade), visa-se o atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, sendo ela direcionada a crianças, adolescentes, jovens e idosos e suas famílias, no âmbito do SUAS, com habilidades e competências inerente à

**Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher**

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência na perspectiva da Política Nacional de Assistência Social. É necessário compreender que a deficiência é um conceito em constante evolução e de caráter multidimensional. Como a sociedade assume a responsabilidade social e humanitária de inserir pessoas com deficiência é fruto de políticas públicas de conscientização e inclusão, portanto não se restringe apenas à deficiência a fatores biológicos, mas também à interação entre pessoas e as barreiras e/ou elementos facilitadores existentes.

O processo de inclusão é uma atividade de caráter continuado e deve ser tratado desta forma, com o propósito de prevenir a ruptura de seus vínculos, fortalecer a função protetiva, promover o acesso e usufruto de direitos, além de identificar demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar. É absolutamente urgente a necessidade de apoio às famílias que possuem dentre seus membros, pessoas com deficiência e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social.

Com esta preocupação foi idealizado o projeto Orientar para Incluir, que objetiva a formação de responsáveis, familiares e cuidadores de pessoas com deficiência, em especial autistas acompanhados de suas comorbidades, em agentes facilitadores do processo terapêutico através da capacitação. Com o propósito de desenvolver acompanhantes que vão potencializar o tratamento de crianças e adolescentes autistas ou em hipótese de diagnóstica, em seu ambiente natural – a própria residência ou escola – auxiliando na implementação e aplicação de programas e tratamentos desenvolvidos e indicados por equipe clínica, através de um método adequado e cientificamente comprovado.

Este projeto promove a orientação através de eixos temáticos, objetivando a redução de comportamentos agressivos, crises, disfunções sensoriais e fragilidade socioafetiva. É comum pessoas com deficiência enfrentarem longos períodos de agressividade e crises constantes, em decorrência de respostas a sensação de sobrecarga sensorial e emocional, esses períodos podem atingir qualquer faixa etária



**Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
Espaço Acolher**

CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0301 de 2021
CMDCA nº 024 de 2021- COMAS nº 031
Utilidade Pública Municipal Lei 4218/19
CNESS 2828332

Folha nº 174
Proc.: 8010/23
Rubrica: 8

e serem mais intensas conforme o grau de dependência que essa pessoa se encontra dentro do espectro, sendo assim muitos responsáveis se sentem desassistidos diante da dificuldade de lidar com esses períodos, visto que por uma crise uma pessoa autista pode encontrar-se em reclusão domiciliar diante do complicador da automanutenção.

Vale ressaltar que, os adolescentes e seus respectivos familiares bem como a rede social do município já estabeleceram vínculo com o nosso serviço que oferece o suporte psicossocial, e cuidados necessários às demandas sociais trazidas pela comunidade em geral, atingindo êxito e qualidade no serviço prestado.

Resultados: Portanto para as ações do Serviço de Proteção Social Especial, a Roda Interativa por meio de orientação profissional e trocas de experiências familiares, propõe um modelo inovador de atendimento, onde estaremos capacitando as famílias e cuidadores para melhora na qualidade de vida de pessoas dentro desses transtornos e seus responsáveis, sua execução garantirá que as necessidades principais sejam atendidas mais rápida e eficientemente, ademais ocorrerá a disponibilização de vagas da lista de espera, em tempo que aquela comunidade formada na Roda Interativa necessitará apenas da manutenção das propostas elencadas pela equipe multidisciplinar. Promovendo assim melhora no ciclo e convivência familiar e conseqüentemente melhora na qualidade de vida da pessoa com deficiência, afinal o núcleo familiar e de apoio tem papel fundamental no desenvolvimento.

9) Objetivos

a) Objetivo Geral

O objetivo é a oferta de assistência, através da Roda Interativa entre profissionais especializados e as famílias, produzindo o aprimoramento das técnicas e